



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 299/2023  
Proc. nº 15.386/2023

Itanhaém, 4 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.708, de 4 de dezembro de 2023, que “**Dispõe sobre denominação de via pública**”, originária do **Projeto de Lei nº 100/2023**, de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 21 de novembro p.p, conforme **Autógrafo nº 87/2023**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.708, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre denominação de via pública”.**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA JOSÉ ROSA MARQUES**”, a atual Rua 4 (Quatro), localizada no loteamento Jardim Sabaúna, neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de dezembro de 2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 15.386/2023.**

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.**